



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº 2370 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobertura de despesas na obra do hospital conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

**Art. 2º.** Fica criada a natureza de despesa e atividade abaixo relacionada incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
	02.10.06.10.302.0125.1.0347	44.90.39.00	1.02	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
	Total				70.000,00

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LD nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do referidas no art. 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

*RES*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
620	02.10.02.10.302.0112.2.0258	31.90.11.00	1.02	Manutenção Ativ Programa Atend Paciente	70.000,00
	Total				70.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de novembro de 2019.

  
**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
PREFEITO MUNICIPAL